

## ATA Nº 01/2026

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para reunião ordinária convocada através de edital número 01/2026 (um de dois mil e vinte e seis) e tendo como pauta: Correspondências recebidas. Apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar. Apresentação do pedido de férias de membros do Conselho Tutelar. Definição do período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada. Assuntos gerais. Participaram também da reunião as Conselheiras Tutelares: Larissa Isabel Schaefer, Rosecler Aparecida da Silva dos Santos, Tatiane Maldaner Lunkes, Meri Lucia Schneiders Scher, Ana Lucia Martins de Oliveira e Nadir Backes. A Secretaria de Assistência Social, senhora Laiara Weschenfelder. Inicialmente a secretaria executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício Circular número vinte de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), referente às orientações sobre as ações da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a qual é realizada anualmente de primeiro a oito de fevereiro. Cópia do referido documento foi encaminhada no grupo de WhatsApp deste conselho. O ofício reforça a importância dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAs, em conjunto com os órgãos que compõe a rede de proteção do município (assistência social, educação, saúde, conselho tutelar, ministério público), organizarem ações e práticas de sensibilização com os adolescentes, seus familiares, e à sociedade em geral, abordando temas sobre a educação sexual, complicações maternas, acesso a métodos contraceptivos, apoio psicossocial, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, violência sexual, entre outros. Os conselheiros presentes decidiram por encaminhar um ofício para a Secretaria de Saúde do município, solicitando a disponibilização de um profissional para ministrar uma palestra para os alunos do Colégio Estadual Professor Ildo José Fritzen, sobre este assunto. Após o retorno da Secretaria de Saúde, será encaminhado ofício ao Colégio Estadual para tratar do assunto. Ficou decidido também pelo encaminhamento de ofício para a Rede de Proteção do município, informando sobre a intenção de realizar palestra sobre o tema com os alunos da rede estadual de ensino. Em seguida, foi apresentada outra correspondência recebida, o Ofício Circular número vinte e um de dois mil e vinte e cinco, também encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), que trata das orientações sobre o Processo Conferencial dos Direitos da Criança e do Adolescente. O documento encaminha a Resolução número duzentos e setenta e seis de doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), que terá o tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa". De acordo com o ofício, o cronograma das ações será: I - Conferências Livres: de fevereiro a junho de dois mil e vinte e seis e de fevereiro a julho de dois mil e vinte e sete; II - Conferências Temática: de fevereiro de fevereiro a agosto de dois mil e vinte e sete; III - Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: de fevereiro a junho de dois mil e vinte e seis e de novembro a dezembro de dois mil e vinte e seis; IV - Conferências Estaduais e do Distrito Federal:

de fevereiro a julho de dois mil e vinte e sete; e V - Conferência Nacional: outubro de dois mil e vinte e sete. Dando continuidade à reunião, a Conselheira Tutelar Meri realizou a apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar referente ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Foram realizados um total de vinte e quatro atendimentos, sendo três atendimentos no sobreaviso. No relatório consta as principais demandas observadas, crianças e adolescentes em situação de evasão escolar. Foram apontadas também as dificuldades e deficiências na política pública local, sendo: negação de capacitações as conselheiras tutelares, poucas capacitações durante o ano de dois mil e vinte e cinco. Consta ainda no relatório de autoria das conselheiras tutelares, sugestões e recomendações, sendo elas: Fortalecimento da rede de proteção com ações contínuas e integradas e capacitação continua para profissionais da rede incluindo conselheiros tutelares. Após a conselheira tutelar Nadir realizou a apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar referente ao mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. Foram realizados um total de onze atendimentos, não houve atendimentos no sobreaviso. No relatório consta as principais demandas observadas, crianças e adolescentes em situação de evasão escolar. Foram apontadas também as dificuldades e deficiências na política pública local, sendo: negação de capacitações as conselheiras tutelares, poucas capacitações durante o ano de dois mil e vinte e cinco. Consta ainda no relatório de autoria das conselheiras tutelares, sugestões e recomendações, sendo elas: Fortalecimento da rede de proteção com ações contínuas e integradas e capacitação continua para profissionais da rede incluindo conselheiros tutelares. A presidente Gleice solicitou para as conselheiras tutelares se as capacitações foram solicitadas para a Secretaria de Assistência Social. A conselheira tutelar Ana explicou que as capacitações foram solicitadas através de ofício e que a Secretaria de Assistência Social negou as capacitações. A Secretaria de Assistência Social Laiara, se prontificou a encaminhar para a próxima reunião deste Conselho, ofício referente a relação de capacitações solicitadas pelo Conselho Tutelar e as respectivas justificativas para a não autorização. Na sequência, foi realizada a leitura do ofício número cinco de dois mil e vinte e seis, referente à comunicação de pedido de férias por parte das conselheiras tutelares. A conselheira tutelar Tatiane Maldaner Lunkes solicitou férias para o período de 04 (quatro) a 13 (treze) de março do corrente ano. A conselheira tutelar Rosecler Aparecida da Silva dos Santos solicitou férias para o período de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) de março do corrente ano. A Secretaria de Assistência Social, Laiara Weschenfelder, esclareceu aos conselheiros presentes que, a sugestão da Secretaria de Assistência Social, seria de as conselheiras tutelares cumprirem a suspensão não remunerada e somente após este período seria autorizada a fruição de férias às conselheiras tutelares titulares. A Secretaria de Assistência Social, Laiara Weschenfelder, informou ainda aos conselheiros que, conforme conversa realizada com o setor de Recursos Humanos, caso o prazo para o cumprimento da suspensão disciplinar não remunerada tenha início após o dia seis de fevereiro do corrente ano, último dia de férias da atual conselheira tutelar suplente. Em seguida, foi discutida a definição do período de cumprimento da suspensão disciplinar não remunerada, cuja aplicação já havia sido aprovada por este Conselho na reunião extraordinária realizada no dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Foi esclarecido aos conselheiros presentes que se fazia necessária a definição do critério para estabelecer a ordem em que as conselheiras tutelares cumprirão a suspensão disciplinar não remunerada, podendo ser por ordem alfabética ou por sorteio. Os membros deste conselho solicitaram a manifestação das

conselheiras tutelares quanto ao critério a ser estabelecido. A conselheira tutelar Tatiane solicitou para que seja acrescentado nesta ata a seguinte fala do colegiado: "Vamos ingressar com um processo contra abuso de autoridade infundada e infundamentada sem estudo técnico e sem conhecimento preliminar do que de fato é a competência e atribuição do Conselho Tutelar". Após discussão, os conselheiros presentes decidiram que o critério para definição da ordem de cumprimento da suspensão disciplinar não remunerada seria por sorteio. Após as deliberações, ficaram assim definidos os períodos de cumprimento da suspensão disciplinar não remunerada: A conselheira tutelar Larissa Isabel Schaefer cumprirá a suspensão disciplinar não remunerada no período de nove a vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis. A conselheira tutelar Rosecler Aparecida da Silva dos Santos cumprirá a suspensão disciplinar não remunerada no período de vinte e quatro de fevereiro a dez de março de dois mil e vinte e seis. A conselheira tutelar Tatiane Maldaner Lunkes cumprirá a suspensão disciplinar não remunerada no período de onze a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis. A conselheira tutelar Meri Lucia Schneiders Scher cumprirá a suspensão disciplinar não remunerada no período de vinte e seis de março a nove de abril de dois mil e vinte e seis. A conselheira tutelar Ana Lucia Martins de Oliveira cumprirá a suspensão disciplinar não remunerada no período de dez a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis. O colegiado do Conselho Tutelar manifestou-se contrário a aplicação da suspensão disciplinar não remunerada de forma individual a cada conselheira tutelar. Foi informado, ainda, que será realizada a publicação no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste dos períodos de suspensão de cada conselheira tutelar, bem como será encaminhado ofício ao setor de Recursos Humanos, comunicando oficialmente as deliberações deste Conselho. As conselheiras tutelares Tatiane Maldaner Lunkes e Rosecler Aparecida da Silva dos Santos manifestaram que não tem mais interesse na fruição das férias no período solicitado no ofício número cinco de dois mil e vinte e seis, apresentado nesta reunião. Como assuntos gerais, a secretaria executiva comunicou aos conselheiros que, no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada uma transferência para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à doação do imposto de renda, efetuada pela empresa AB Comercio de Insumos Ltda., no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais serão alocados no elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Após discussão, os conselheiros presentes aprovaram a alocação do valor no elemento de despesa acima citado. Ainda nos assuntos gerais, foi discutida a participação de adolescentes neste Conselho. O artigo número dezoito da lei municipal número três mil quatrocentos e setenta e sete, de dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, prevê que serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 02 (dois) representantes de adolescentes acima de quatorze anos. Ocorre que, atualmente, os adolescentes representantes do Colégio Estadual Professor Ildo José Fritzen, não estão participando das reuniões deste Conselho. Diante disso, os conselheiros presentes decidiram pelo encaminhamento de ofício ao referido Colégio Estadual, solicitando a indicação de dois novos adolescentes para participarem das reuniões deste colegiado, sendo concedido o prazo de quinze dias corridos para resposta. Às quinze horas e trinta e cinco minutos encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, encerro esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e Klein Schuvaab, encerro esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

*Taísa Klein Schuvaab, Sondra Soniele Schmitz Galli, Trentiut Bistys Sales, Gisely Begnani Oliveira, Joice Stora Gergio, Ana Maitavaun, Angéla Botuia, Díssica Silva, Ana Lucia Martins de Oliveira, Rosecler Aparecida da Silva dos Santos, Larissa Isabel Schaefer, Meri Lucia Schneiders Scher, Nader Bactey, Tatiane Maldaner Lunkes,*

Fluss Gracietel (Linnwesau) Klöring, Bauaria Weschenfelder, Uerwil Regio no hogere Postob